



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

NÚMERO 2443

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, para preenchimento dos cargos de profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2023, prevê na sua cláusula V, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº

001/2023;

CONSIDERANDO ainda conforme o Edital de Nº 01/2023 disposto no item 5.2 não gera o direito para os selecionados no Processo Seletivo Simplificado, o direito de exigir sua contratação automática, uma vez que se trata de um cadastro de reserva ficando facultada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau a convocação mediante a necessidade apresentada durante o prazo de vigência deste edital, levando em consideração a necessidade das escolas durante o ano letivo escolar.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas

atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

NÚMERO 2443

conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ÁREA I - MACAU/ILHA DE
SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO
LOPES/SERTÃOZINHO
CÓD 001- PROFESSOR POLIVALENTE - (EDUCAÇÃO INFANTIL)

ORDEM	NOME
32	CARLA KARINA SOUZA DOS ANJOS
33	GEILLANY AURINA DA SILVA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE
SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO
LOPES/SERTÃOZINHO
CÓD 002- PROFESSOR POLIVALENTE - (ANOS INICIAIS)

ORDEM	NOME
39	MICKAELLY MULATINHO DE SOUSA



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

NÚMERO 2443

40	VIVIANE REGINA B. DE ARAÚJO
41	GIVANILDA DOS ANJOS RODRIGUES
42	MÁRCIA REJANE C. ANTUNES

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 003- PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA

ORDEM	NOME
01	KALIANE VANESSA MARTINS ARAÚJO

ÁREA I-MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 004-PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS

ORDEM	NOME
03	GABRIEL FONTAS DA SILVA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 006- PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA

ORDEM	NOME
02	RIANA SÉFORA DANTAS DE MEDEIRO COSTA

ÁREA I -
MACAU/ILHA DE
SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO
LOPES/SERTÃOZINHO
CÓD 008 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA

ORDEM	NOME
01	SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO DE MELO



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

NÚMERO 2443

ÁREA II - VÁRZEA CERCADA/ASSENTAMENTO SEBASTIÃO ANDRADE CÓD 012 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
ORDEM	NOME
01	GELMAR DE MATOS RODRIGUES

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2024
DO SALDO DA ARP Nº. 015/2023
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ: 08.184.434/0001-09.
FORNECEDOR: GRUPO ALBUQUERQUE LTDA
- CNPJ: 09.208.172/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS,
ORNAMENTAÇÃO E VESTIMENTA), E OS
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E
TRANSLADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 700.190,00
(SETECENTOS MIL, CENTO E NOVENTA
REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal de Assistência Social
04.001.08.244.0011.2079
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000
VIGÊNCIA: DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 A
15 DE FEVEREIRO DE 2025.
ORIUNDO: ARP Nº 015/2023 - LICITAÇÃO Nº
008/2023 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO SRP.
BASE LEGAL: DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº.
10.520/02.
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 -
JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF:
130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.
PELO FORNECEDOR: GRUPO ALBUQUERQUE
LTDA - CNPJ: 09.208.172/0001-20 - ANA
PATRÍCIA SILVA DE SOUSA - CPF N.º:
076.613.844-50 - REPRESENTANTE LEGAL.
MACAU/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO